LEI Nº 12.255, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Denomina Rua Abrahão Melnick o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Mil e Trinta e Três, localizado no Bairro Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Abrahão Melnick o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Mil e Trinta e Três, localizado no Bairro Rio Branco, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Empreendedor e incorporador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

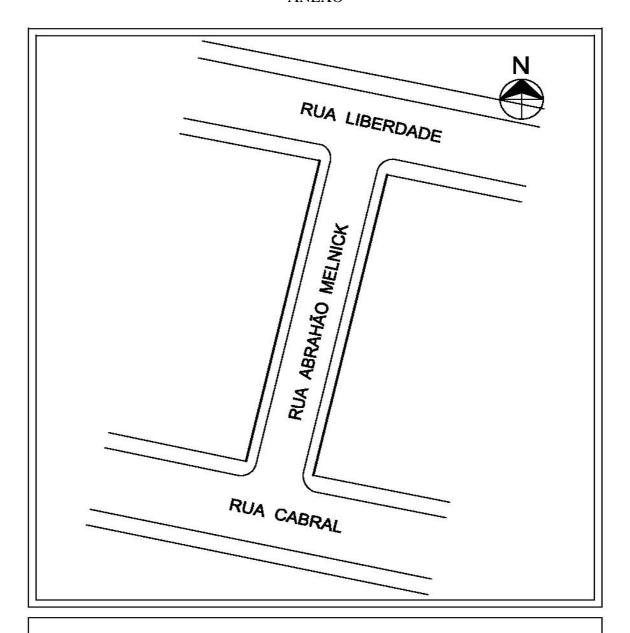
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de junho de 2017.

Gustavo Bohrer Paim, Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



Prefeito Municipal, em exercício: Gustavo Bohrer Paim

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.255

Processo: 17.0.000038307-4 Data: 08.06.2017